



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120250103000508

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. Sob a perspectiva do interesse público, a divulgação eficiente das ações, programas e campanhas de conscientização da Secretaria é crucial para assegurar que a população local esteja plenamente informada e engajada com as iniciativas sociais oferecidas pelo município.

O problema central a ser resolvido com esta contratação é a lacuna existente na comunicação entre a Secretaria e os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que podem não ter acesso regular a outras formas de comunicação digital ou impressa. Programas de rádio e TV possuem ampla abrangência e penetração, o que os torna ferramentas eficazes para disseminar informações de maneira inclusiva e acessível para todos os segmentos da população.

Portanto, a necessidade da contratação está fundamentada na promoção da inclusão social e no fortalecimento do engajamento cívico, garantindo que as políticas públicas de assistência social atinjam seu público-alvo de forma eficaz, contribuindo para o desenvolvimento social do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Assistência Social	Nisia Chaves Machado

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução para a prestação de serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. Os critérios e práticas de sustentabilidade devem ser observados, bem como as regulamentações específicas e os padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
 - Alcance da transmissão para cobrir todo o município de São João do Jaguaribe.





- Capacidade de veiculação de conteúdo em horários de maior audiência para maximizar o impacto.
- Flexibilidade na adaptação do conteúdo para atender necessidades específicas da Secretaria, como campanhas de conscientização e educação.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a legislação vigente para transmissões em rádio e TV.
 - Respeito às normas éticas de conteúdo e divulgação.
 - Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso de tecnologias que minimizem impactos ambientais.
 - Incorporação de práticas que promovam a inclusão social.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Contratação de serviços com comprovada qualidade técnica de produção e transmissão.
 - Seleção de fornecedores que demonstrem capacidade técnica apropriada e experiência comprovada.
 - Avaliação de propostas com base em critérios objetivos de eficiência, qualidade e custo-benefício.

Os requisitos detalhados acima são essenciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades da Secretaria de Assistência Social e que o processo licitatório mantenha seu caráter competitivo e claro. A especificação excessiva ou desnecessária é evitada para garantir ampla participação e a escolha da melhor proposta.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV, foram analisadas as principais soluções de contratação utilizadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos, a fim de identificar a opção mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe.

- Contratação direta com emissoras de rádio e TV: Esta solução envolve a seleção direta de prestadores de serviços que possuem a infraestrutura e expertise necessárias para realizar a divulgação de matérias e atingir o público-alvo desejado.
- Contratação através de agências de comunicação: As agências podem facilitar o processo ao oferecer serviços intermediários que incluem a criação de conteúdo e coordenação com emissoras para garantir a divulgação em horários estratégicos.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias ou colaborações: Estas podem incluir acordos com universidades ou organizações locais que possuam canais de comunicação próprios.

Avaliando as soluções acima e considerando os requisitos da Secretaria de Assistência Social, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com emissoras de rádio e TV locais. Essa abordagem permite maior controle sobre o conteúdo e os horários de transmissão, além de assegurar que a comunicação alcance eficazmente a população do município, considerado o alcance necessário para impactar positivamente as políticas sociais e campanhas educativas. Além disso, a contratação direta pode oferecer uma relação custo-benefício mais favorável, eliminando custos





intermediários de agências.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços em divulgação de matérias em programas de rádio e TV para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe visa garantir a efetiva comunicação das ações sociais à população. Esta solução compreende:

- Análise das plataformas de comunicação disponíveis no mercado, priorizando aquelas que oferecem maior abrangência e efetividade na transmissão de conteúdo para o público-alvo.
- Contratação de serviços que permitam flexibilidade no formato e horário das transmissões, com foco em maximizar a audiência e acessibilidade da comunicação.
- Integração de conteúdo audiovisual e auditivo que seja acessível a todos, incluindo pessoas com deficiência, respeitando as normas técnicas e legais vigentes.
- Garantia de qualidade na produção e transmissão, evitando ruídos e problemas técnicos que possam comprometer a recepção das mensagens.
- Adaptação contínua do conteúdo para atender às necessidades dinâmicas da Secretaria, com a possibilidade de incorporar campanhas educativas e informativas sobre políticas sociais.
- Confirmação de conformidade com todas as regulamentações legais aplicáveis ao meio de comunicação, garantindo o cumprimento ético e social das transmissões.
- Monitoramento e avaliação de impacto das ações de comunicação, permitindo ajustes e melhorias contínuas para alcançar os resultados pretendidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV	12,000	Serviço	1.430,83	17.169,96
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM PROGRAMA DE RÁDIO E TV					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 17.169,96 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)





8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação para o parcelamento da contratação dos serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV foi realizada conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a eficiência, competitividade e economicidade do processo licitatório.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Os serviços de divulgação são tecnicamente divisíveis em diferentes campanhas temáticas ou períodos de veiculação, permitindo a divisão sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos. Essa divisibilidade técnica assegura que diferentes fornecedores possam executar partes específicas do contrato, ampliando a oportunidade de participação no certame.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão dos serviços é viável tanto técnica quanto economicamente. A possibilidade de dividir o objeto não afeta negativamente a qualidade ou a eficácia dos serviços, permitindo a contratação de fornecedores especializados para diferentes segmentos de público ou tipos de mídia.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi considerado sem que haja perda significativa de economia de escala. A análise de custos demonstrou que a divisão em lotes não acarreta um aumento substancial nos custos, mantendo os benefícios econômicos para a Administração.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo a participação de fornecedores de menor porte que tenham expertise em áreas específicas. Isso resulta em um melhor aproveitamento do mercado e potencialmente melhores condições comerciais para a Administração.

- **Análise do Mercado:**

A decisão pelo parcelamento está alinhada às práticas do setor, onde a contratação de serviços segmentados é comum e considerada mais eficaz, especialmente para garantir que campanhas específicas atinjam o público-alvo de maneira adequada.

- **Consideração de Lotes:**

Foi considerada a divisão em lotes, permitindo que fornecedores que não têm a capacidade de entregar a totalidade dos serviços possam participar. Esta abordagem respeita a viabilidade econômica e não interfere na economia de escala projetada.

Dessa forma, decidiu-se pelo parcelamento da solução, assegurando-se que esta prática promoverá eficiência, competitividade e economicidade em conformidade





com as normativas vigentes, e não acarretará danos à função ou ao desempenho esperado dos serviços contratados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação para prestação de serviços em divulgação de matérias em programa de rádio e TV está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro correspondente. A iniciativa faz parte das estratégias previstas no planejamento da Secretaria de Assistência Social, que visa aprimorar a comunicação institucional e a disseminação de informações relevantes para a população local.

A inclusão desta contratação no plano anual demonstra o compromisso da Secretaria em atingir seus objetivos estratégicos, por meio da implementação de ações que ampliem o alcance das suas políticas sociais e campanhas de conscientização. Assim, a contratação atende às diretrizes estabelecidas para fortalecer a presença da Secretaria junto ao público-alvo, promovendo a inclusão social e a divulgação de serviços essenciais.

10. Resultados pretendidos

A contratação para prestação de serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV visa alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o alcance das informações sobre ações, programas e políticas da Secretaria de Assistência Social, atingindo uma maior parcela da população do município de São João do Jaguaribe.
- Garantir que a comunicação das ações da Secretaria seja efetiva, utilizando horários de maior audiência para maximizar o impacto das mensagens transmitidas.
- Promover a conscientização sobre temas sociais relevantes, como direitos sociais, programas de assistência e campanhas de interesse público, por meio de conteúdos adaptados às necessidades da população assistida.
- Assegurar a inclusão social ao oferecer conteúdos acessíveis a pessoas com deficiência, respeitando as normas de acessibilidade em ambos os formatos, visual e auditivo.
- Obter uma produção e transmissão de alta qualidade técnica, livre de falhas que comprometam a mensagem, garantindo o cumprimento das normas éticas e legais vigentes.
- Aproveitar de forma eficiente os recursos públicos, alcançando a economicidade através da adequada escolha e utilização dos meios de comunicação.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e a boa execução da contratação de serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV, as seguintes providências devem ser adotadas:





- 1. Nomeação de equipe de gestão e fiscalização do contrato, composta por servidores capacitados para acompanhar e avaliar a execução dos serviços, conforme determina o Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- 2. Realização de reunião inicial com a empresa contratada para alinhar expectativas, esclarecer requisitos técnicos e estabelecer canais de comunicação eficazes.
- 3. Elaboração de cronograma detalhado de execução dos serviços, incluindo prazos para entrega e aprovação do material divulgado.
- 4. Definição de indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das divulgações e assegurar que os objetivos da Secretaria de Assistência Social sejam atingidos.
- 5. Estabelecimento de procedimentos de verificação da qualidade técnica das gravações e transmissões, com testes regulares para detectar e corrigir eventuais problemas de áudio ou vídeo.
- 6. Implementação de mecanismos de controle financeiro para monitorar os custos e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme os avanços contratuais, garantindo compliance com o planejamento orçamentário.
- 7. Planejamento de ações de capacitação da equipe interna, se necessário, para otimizar a elaboração de conteúdo e aumentar a interação com a empresa prestadora do serviço.
- 8. Manutenção de registros detalhados de toda a comunicação e documentação trocada durante a vigência do contrato para fins de transparência e auditoria, em conformidade com o princípio da probidade administrativa.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV para a Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe baseia-se nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021:

- **1. Natureza do Serviço:** A prestação dos serviços de divulgação em mídia, como rádio e TV, apresenta características que demandam personalização e adequação às necessidades específicas da Secretaria, como horários de veiculação e formatos de conteúdo. Essa singularidade contraria a padronização desejada em um sistema de registro de preços, que visa aquisições de bens e serviços homogêneos.
- **2. Urgência e Especificidade:** As ações de comunicação social frequentemente exigem celeridade na contratação e execução, a fim de atender demandas imediatas, como campanhas de conscientização ou avisos públicos. O sistema de registro de preços poderia adicionar etapas que resultassem em atrasos incompatíveis com as necessidades urgentes da Secretaria.
- **3. Inexistência de Contratações Repetitivas:** Conforme as diretrizes da Lei 14.133, o sistema de registro de preços é mais adequado para contratações que têm demanda contínua ou previsível. Considerando que as contratações para divulgação de matérias podem variar significativamente em escopo e timing, não se enquadram na dinâmica de contratações repetitivas, o que desaconselha o uso desse sistema.
- **4. Compatibilidade com o Planejamento Estratégico:** A gestão estratégica e o





planejamento da Secretaria podem demandar ações específicas e pontuais de divulgação, as quais requerem flexibilidade para ajustes e modificações rápidas no escopo dos serviços contratados, o que contraria a rigidez estrutural do registro de preços.

- **5. Ausência de Vantagem Econômica ou Procedimental:** A análise do mercado local revelou que o uso de registro de preços não traria vantagem econômica significativa neste contexto específico, considerando as particularidades e o volume dos serviços a serem contratados.

Esses fatores justificam que a não adoção do sistema de registro de preços é a decisão mais ponderada e adequada para atender com eficiência e eficácia as demandas da Secretaria de Assistência Social no que se refere à divulgação de suas ações em rádio e TV.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio para o presente processo de contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- A natureza do objeto da contratação, que envolve a prestação de serviços de divulgação de matérias em programas de rádio e TV, configura-se como uma atividade que não demanda a reunião de competências diversas ou complexidade técnica que venha a justificar a formação de um consórcio de empresas.
- A vedação tem como objetivo simplificar o processo de contratação e assegurar a execução direta e eficiente dos serviços contratados, promovendo, dessa forma, maior celeridade e controle nos procedimentos administrativos e na fiscalização contratual.
- Ao evitar a formação de consórcios, busca-se garantir a concorrência isonômica, uma vez que consórcios poderiam deter uma eventual vantagem competitiva por somatório de capacidades técnicas e financeiras, o que poderia inviabilizar a participação de empresas individuais no processo licitatório.
- Ademais, conforme disposto na legislação vigente, sobretudo considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, a contratação direta de uma única empresa para a prestação dos serviços demanda menos recursos em termos de gestão e fiscalização, com potencial de alcançar resultados mais eficientes e econômicos.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, conforme permitido pela Lei 14.133/2021, considerando os argumentos citados que visam assegurar uma contratação mais eficaz e alinhada aos princípios legais aplicáveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços para a divulgação de matérias em programa de rádio e TV é caracterizada principalmente por atividades de comunicação e mídia, as quais, em geral, possuem um impacto ambiental indireto. No entanto, é importante considerar





alguns aspectos que podem ser relevantes, ainda que minimamente, no contexto ambiental, conforme preconizado pela Lei 14.133:

- Uso de energia para a produção e transmissão de conteúdos: A operação de equipamentos para gravação, edição e transmissão dos programas consome energia elétrica. Medida mitigadora: Adotar práticas de eficiência energética e priorizar fornecedores que utilizem energia renovável em suas operações.
- Produção de materiais impressos de apoio: Caso sejam utilizados materiais impressos em algum formato de divulgação ou apoio, isso pode acarretar em consumo de papel e impressão. Medida mitigadora: Incentivar o uso de materiais digitais em substituição aos impressos e, quando necessário, optar por papel reciclado e tintas ecológicas.
- Gerenciamento de resíduos: Durante a produção de vídeo e áudio, pode haver geração de resíduos. Medida mitigadora: Adotar práticas de gerenciamento e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante as atividades de produção.

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133, é importante garantir que os valores estimados para a contratação estejam em conformidade com práticas sustentáveis, sempre que aplicável. Caso sejam identificados outros impactos ambientais específicos durante a execução dos serviços, medidas adicionais poderão ser implementadas em conjunto com os fornecedores, priorizando sempre a mitigação dos efeitos negativos ao meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de divulgação de matérias em programa de rádio e TV para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe. A presente contratação se alinha com o interesse público ao permitir a ampliação do alcance das ações sociais promovidas pela Secretaria, essencial para a comunicação eficaz com a população.

- A contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurados na Lei 14.133/2021, ao buscar soluções que maximizem o uso adequado dos recursos públicos, proporcionando um impacto significativo junto à comunidade local.
- Os serviços são essenciais para a divulgação eficaz das iniciativas sociais, cumprindo o princípio da publicidade e da transparência, ao assegurar que as informações sobre políticas e programas de assistência social sejam amplamente difundidas.
- A possibilidade de adaptar conteúdos para atender às peculiaridades locais e necessidades específicas da Secretaria destaca a flexibilidade e o alinhamento com os objetivos estratégicos delineados para a assistência social no município.
- O processo seguiu um levantamento de mercado abrangente e rigoroso, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo que os valores estimados reflitam práticas compatíveis com aquelas observadas em contratações similares pelo mercado.





Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



Diante desses fatores, a realização desta contratação é considerada adequada e benéfica, com potencial para contribuir significativamente para o desenvolvimento social e atendimento das necessidades da população local.

São João do Jaguaribe / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 399-607-7470
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/0

